

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS.

Processo nº 01.053.382.23.24

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representado por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 486.611.636-68 e pelo seu Diretor Geral do HUCM, **José Américo Cançado Bahia Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 545.089.836-34, conforme determinado pela **Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023**, **Portaria nº 811 de 30 de junho de 2023**, **Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023**, **Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023**, **Portaria nº 1.037 de 27 de julho de 2023**, **Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023** e **Portaria nº 1.158 de 18 de agosto de 2023**, nos termos da **Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, observando o disposto **Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023**, **Portaria nº 811 de 30 de junho de 2023**, **Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023**, **Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023**, **Portaria nº 1.037 de 27 de julho de 2023**, **Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023** e **Portaria nº 1.158 de 18 de agosto de 2023**, e **Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023**, e o recurso será utilizado para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo até **31/12/2023**.

2.2 Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **01.062.998.21.60**.




CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, no valor de **R\$ 4.516.692,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, será repassado à **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, em parcela única:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS					
	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	TIPO	VALOR (R\$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 754/2023	36000.5040252/02-300	36820001	Emenda Individual	R\$ 400.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94515-5
	36000.5038682/02-300	41760001	Emenda Individual	R\$ 1.700.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94517-1
Portaria Federal nº 811/2023	36000.5277332/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 712.213,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94514-8
Portaria Federal nº 812/2023	36000.5038482/02-300	37140002	Emenda Individual	R\$ 100.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94518-9
Portaria Federal nº 1.024/2023	36000.5243362/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 100.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94520-5
	36000.5244222/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 200.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94523-9
	36000.5244592/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 100.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94522-1
	36000.5322332/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 75.348,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94521-3
	36000.5254632/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 100.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94513-0
	36000.5270522/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 150.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94743-3
	36000.5276672/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 200.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94744-1
	36000.5276852/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 180.285,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94885-2
Portaria Federal nº 1.1037/2023	36000.5277182/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 248.846,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94740-9
Portaria Federal nº 1.157/2023	36000.5662082/02-300	40290002	Emenda Individual	R\$ 100.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94809-2
Portaria Federal nº 1.158/2023	36000.5642772/02-300	71140001	Emenda de Bancada	R\$ 150.000,00	Banco: Itaú Agência: 1403 Conta: 94745-8
R\$ 4.516.692,00					





4.2 Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (**processo nº 01.062.998.21.60**), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

4.3 A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.74.1.600.510.3110

2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.74.1.600.520.3120

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO**:

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao reforço de custeio, para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (**processo nº 01.062.998.21.60**);

II. Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

III. Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

IV. Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:

- a) Plano Operativo;
- b) Cópia do Termo de Cooperação;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
- e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
- f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;
- g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra



o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (**processo nº 01.062.998.21.60**), em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.

V. Emitir as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, em nome da Entidade Beneficiária e fazer constar a identificação deste Termo de Cooperação 001/2023 Processo nº **01.053.382.23.24**;

VI. Não realizar pagamentos com os recursos do presente Termo de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração;

VII. Não aplicar os recursos financeiros previstos neste Termo derivados de emendas individuais, em pagamento de pessoal e encargos sociais relativo a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida;

VIII. A vedação informada no item anterior não se aplica aos recursos financeiros previstos neste termo derivados de emendas de bancada;

IX. Prestar contas conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços (**processo nº 01.062.998.21.60**);

X. Encaminhar fisicamente à Gerência de Prestação de Contas - GPCON da Secretaria Municipal de Saúde e eletronicamente por meio do e-mail gpconsa@pbh.gov.br, em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou execução financeira, a Declaração de Aplicação de Recursos, conforme modelo anexo integrante deste Termo, ainda que a declaração demonstre a execução parcial no findado Exercício.

6.2 Competirá à SMSA:

I. Repassar os recursos para o beneficiário previsto na Portaria de habilitação;

II. Cumprir as obrigações previstas na **Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, Portaria nº 811 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.037 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.158 de 18 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.**

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG nos termos do art. 6º da **Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, Portaria nº 811 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.037 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.158 de 18 de agosto de 2023, e art. 66 da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

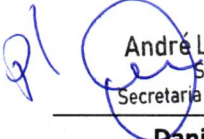


CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial Do Município – DOM, de acordo com o prescrito na Lei.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de 12 de 2023.


André Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Daniilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS-BH/FMS


Wagner Eduardo Ferreira

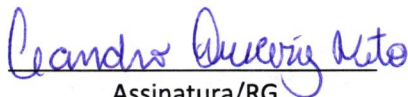
Fundação Educacional Lucas Machado -
FELUMA


José Américo Cançado Bahia Filho

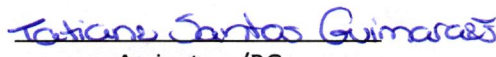
Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

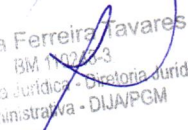
Testemunhas:

1)


Assinatura/RG
M 811.196.149

2)


Assinatura/RG
MG 12586510


Mayra Ferreira Tavares
BM 110223-3
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídica
Administrativa - DIJA/PCM



SAÚDE



MODELO

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Termo de Cooperação nº 001/2023

Contrato de Prestação de Serviços - Processo nº 01.062.998.21.60

Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, Portaria nº 811 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.037 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.158 de 18 de agosto de 2023.

Período de Execução: Assinatura até 31/12/2024

Entidade de Executora: Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas

Aos xx dias do mês de xxxx de 20xx, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da Beneficiária), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx – CNES nº xxxxxxxxxxxx representada neste ato pela(o) sua(seu) responsável legal, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a finalização da aplicação dos recursos oriundos da **Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, Portaria nº 811 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.037 de 27 de julho de 2023, Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.158 de 18 de agosto de 2023**. E repassados por meio do Termo de Cooperação nº xxxx/20xx em conformidade e estrita observância das condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde SMSA/SUS-BH.

Declaro ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (dez) anos, ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Belo Horizonte xx de xxxxxx de 20xx.

(nome / carimbo da instituição beneficiada)
(carimbo do Representante da instituição)